



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1/2014.

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTÓCOLO SOB Nº 38.041
Em 01/08/2014

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Organização não Governamental Salvando Vidas."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Organização não Governamental Salvando Vidas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.235/0001-22, para a realização do II Fórum de Segurança Educacional, Política e Mobilidade Urbana, no dia 28 de agosto de 2014, na modalidade de aplicação direta do valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para pagamento de palestrante.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 30 de julho de 2014.

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 30 de julho de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa obter autorização legislativa para a celebração de convênio com a Organização não Governamental Salvando Vidas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.235/0001-22, para a realização do II Fórum de Segurança Educacional, Política e Mobilidade Urbana, no dia 28 de agosto de 2014, na modalidade de aplicação direta do valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para pagamento de palestrante.

Esclareço que as inscrições para o II Fórum de Segurança Educacional, Política e Mobilidade Urbana, será gratuita para o corpo docente da rede municipal de ensino, com o objetivo de incrementar os projetos educacionais desenvolvidos pelas escolas municipais sobre a educação no trânsito.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Exmo. Sr. Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Edis.

Atenciosamente,


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.